PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9090/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à COMERCIAL SOUZA & SILVA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à COMERCIAL SOUZA E SILVA ' LTDA, localizado na Rua Alagoas, Lote nº 174, Curionópolis, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria das Graças Souza, pelo lado esquerdo com Odoniel Oliveira, frente para Rua Alagoas, fundos com Pedro Rosário, medindo 11m00 de frente e 29m00 de lateral direita, 29m00 de lateral esquerda e 11m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =